Vista, aos dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um (18.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 510/91, DE 19 DE JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre a redenominação da EMEI Benedito Araújo para EMEI "Fernando Furlaneto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada a EMEI "Benedito Araújo" para EMEI "Fernando Furlaneto".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (19.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 511, de 19 DE JUNHO DE 1991

"Modifica a redação do Artigo 1º da Lei nº 496, de 31 de maio de 1991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- A redação do Artigo 1º da Lei nº 496, de 31 de maio de 1.991, passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º:- Fica instituida, em toda a rede municipal de ensino, a SEMANA DE DEFESA E PREVENÇÃO CONTRA O USO DE DROGAS E TÓXICOS, a ser realizada anualmente, em data a ser determinada pelo Departamento Municipal de Educação, conjuntamente com o COMEN-Conselho Municipal de Entorpecentes de São João da Boa Vista".

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um (19.06.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 512, de 25 de JUNHO DE 1991

"Dispõe sobre nomenclatura da EMEI localizada na Vila Brasil"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...